



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 373/FSMB/2019, de 17 de dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais de sepultamento dos mortos nos cemitérios existentes no âmbito desta municipalidade, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que foi publicado o resultado final da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018 em 13 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que só houve quatro aprovados para o cargo que ora se autoriza, qual seja: COVEIRO;

CONSIDERANDO que a demanda deste município supera o quantitativo aprovado em Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO que os quatro candidatos aprovados foram nomeados através da Portaria nº 399/2018, de 15 de julho do ano corrente, bem como, todos tomaram posse no tempo hábil;

CONSIDERANDO que os demais candidatos não foram classificados por não terem alcançado a pontuação mínima exigida no Edital;

CONSIDERANDO todos os plausíveis e justos argumentos delineados no Ofício Nº 373/FSMB/2019, de 17 de dezembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação das contratações temporárias, por 12 (doze) meses, por excepcional interesse público, dos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
FÁBIO MARTINS DA SILVA	085.689.844-95	COVEIRO	Cemitério do Carneiro

EDILSON SILVESTRE VERÍSSIMO	793.630.084-87	COVEIRO	Cemitério da Mina Grande
ADILSON GRACIANO DE SOUZA	102.334.814-43	COVEIRO	Cemitério do Guanumbi
LEANDRO TOMÉ DA SILVA	047.397.294-82	COVEIRO	Cemitério do Amaro

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
19 / 12 / 2019
